MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI N° 23/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 61/2010 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos a seguir relacionados, passando a constar no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal, com as atribuições constantes no Anexo I da presente lei:

Cargo	Padrão de Vencimento
Diretor do Departamento de Saúde	B1

ARTIGO 2º – Ficam extintos os cargos a seguir relacionados, passando a constar no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal:

CARGO	Nº Vagas
Chefe do Departamento de Saúde	01

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 17 de março de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.03.17 14:49:33 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Planejamento e execução da Política de Saúde do Município;
- Desenvolvimento de ações de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- Promoção de campanhas de esclarecimentos, visando à preservação da saúde da população;
- Acompanhamento e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e saúde pública;
- Fazer requerimento de materiais, quando necessário;
- Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências;
- Atender membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados;
- Articulação com outros órgãos e Secretarias Municipais, Estaduais e Federais e demais níveis de Governo e Entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos.

Ofício nº 61/2023

Salto do Itararé, 17 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé – Paraná

Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Lei visando alterar a tabela de cargos de provimento em comissão do Anexo II, da Lei Municipal.

Exclui-se:

Cargo	Vencimento
Chefe do Departamento de Saúde	R$ 3.331,03

Cria-se:

Cargo	Vencimento
Diretor do Departamento de Saúde	R$ 2352,72

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal e organizar seus departamentos e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Vê-se, Excelências, que a presente propositura não apresenta aumento de despesa, razão pela qual não será necessário a realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Além disso, buscamos com este Projeto, criar às condições para estruturar a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a crescente demanda de ações na pasta.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.03.17 14:53:48 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL